



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº049/2007

“Que convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade e dá providencias correlatas”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 22 de Maio de 2003 e Portaria nº170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº47.896, de 13 de junho de 2003.

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar até 30 de agosto de 2007, sob a coordenação do responsável pelo setor de Obras e Serviços Municipais.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do Lema Cidade para Todos e sob o tema construindo a Política Democrática e integrada para as cidades.

Artigo 3º - O responsável pelo Setor de Obras e Serviços Municipais instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição;

- I – Gestores, Administradores Públicos e Legislativos Estaduais e Municipais;
- II – movimentos sociais e populares;
- III – ONGS, Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- IV – Trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- V – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI – Operadores e concessionários de serviços Públicos

Parágrafo Único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferencia e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Agosto de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.